



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 025 / 2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 / 2025

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 025 /2025 – Concorrência Eletrônica nº 01 / 2025, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de duplicação do interceptor do Parpinelli, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pela Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, e a Secretaria de Meio Ambiente**. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Willian Pontes Gonçalves** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Paula Custódio Gonçalves e Virgínia Gascho Barbosa Reis** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento da Sra. **Gabriela de Oliveira Freire Silva**, na função de Engenheira, lotada na Secretaria de Obras, como representante da Secretaria Requisitante, para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 15 (quinze) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, sendo concedido prazo para o saneamento de falhas apuradas. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a Agente de Contratação convocou a melhor classificada para apresentar **no prazo de até 02 (duas) horas**(podendo ser prorrogado por igual período), contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, sua proposta readequada com os documentos pertinentes à demonstração de exequibilidade (planilha analítica de custos e declaração de exequibilidade), nos termos da Cláusula 9.5 do Edital, em razão da proposta final, apresentar percentual de desconto de 26,58%. Ressaltando as disposições contidas na cláusula 9.7 do Edital, devendo apresentar junto a proposta, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, nos termos do artigo 56, §5º da Lei nº 14.133/21. Em tempo, o condutor comunicou as participantes que a sessão seria retomada a partir das 13h30min, devido o horário de almoço da repartição. **DA RETOMADA DA**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SESSÃO: Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação. Em Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa **LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA (CNPJ: 08.397.524/0001-70)**, constatou-se ausência da planilha analítica de composição de custos e a declaração de exequibilidade conforme exigidos no item 9.5 do edital, resultando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTE LTDA**. Logo após, foi **SUSPENSO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA:** Sequencialmente o Agente de Contratação abriu o prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, para a empresa **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 38.905.295/0001-18)**, anexar sua proposta readequada com os documentos pertinentes à demonstração de exequibilidade (planilha analítica de custos e declaração de exequibilidade), nos termos da Cláusula 9.5 do Edital, em razão da proposta final apresentar percentual de desconto superior a 25%. Ressaltando as disposições contidas na cláusula 9.7 do Edital, devendo apresentar junto a proposta, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, nos termos do artigo 56, §5º da Lei nº 14.133/21. Em tempo, o Agente de Contratação comunicou as participantes que a sessão seria retomada na data de 29/04/2025 a partir das 08 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e demais documentos. Em Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Após análise da proposta readequada apresentada, pela engenheira da Secretaria requisitante, constatou-se a necessidade de complementação da planilha analítica de custos, especificamente ao item 7.1 da planilha readequada, bem como a apresentação de documentos comprobatórios dos valores apresentados com desconto, sendo concedido o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas para reapresentação dos documentos solicitados, nos termos das Cláusulas 9.8 do Edital e em observação ao teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU. Em tempo, o Agente de Contratação comunicou as participantes que a sessão seria retomada na data de 30/04/2025 a partir das 10 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação. O Agente de Contratação, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em segundo lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a empresa: **1-) BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 38.905.295/0001-18)**. Após as devidas análises dos documentos enviados, a Engenheira Gabriela, responsável em analisar a planilha orçamentária, a mesma restou aprovada. Em ato contínuo, procedeu com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na Plataforma BLL, rentando **HABILITADA** a empresa **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, diante da regularidade dos documentos apresentados. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de



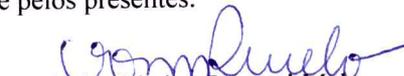
Prefeitura Municipal de Birigui

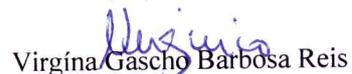
CNPJ 46.151.718/0001-80

contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo preço global de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais). **PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 12** do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal pelas participantes: **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA**, nos termos “*Manifestamos interesse em interpor recurso, pois a empresa declarada vencedora não é ME/EPP e tem outras empresas enquadradas com valores de proposta dentro da margem para usufruir o benefício de preferência.*”, e a empresa **KAIOLA CONTRUCOES E SERVICOS LTDA**, nos termos “*Venho através deste, requerer a desclassificação da proposta financeira da empresa dita vencedora. Pois a proposta esta com o TIMBRE de um órgão governamental e não da empresa vencedora.*”. Desta forma, foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá **SUSPENSO** até o julgamento dos memoriais de recurso. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que não possível a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão de indisponibilidade do equipamento utilizado para streaming. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Willian Pontes Gonçalves
Agente de Contratação


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Virgínia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio


Gabriela de Oliveira Freire Silva
Representante da Secretaria Requisitante

